



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.520, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 189.141,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 189.141,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0042 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATIVIDADE: 2.120 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 132.398,70 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 56.742,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024, Vínculo Detalhado 02.300.0224 e Fonte Contábil nº 780.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo